



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 232/71,

de 18 de Junho de 1971.

**EMENTA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito especial na importância de Cr\$ 14.487,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, a verba Serviços Urbanos em favor do Setor de Abastecimento, o crédito especial na importância de Cr\$ 14.487,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros), para atender as despesas com ampliação do Mercado Público Municipal desta cidade.

Artº 2º - A despesa de que trata a presente lei, correrá por Conta da Categoria Econômica 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0:0 Investimentos - Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - Subconsignação / 4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de Obras - I - Ampliação do Mercado Público - 10 - SERVIÇOS URBANOS - 10.05 - Setor de Abastecimento.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a presente despesa a disponibilidade resultante do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício na importância de Cr\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta cruzeiros), e as anulações das verbas abaixo especificadas:

### 7. SERVIÇOS DE VIACÃO E OBRAS

7.01-Setor de Obras

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de Obras:

I - Conclusão de Obras do Edif. da Pre-

feitura Municipal.....Cr\$ 2.521,00

### 8. SERV. DE EDUC. E CULTURA

8.01-Setor de Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.4.0 - Material Permanente

03- Material bibliográfico, discos e filmes, objetos histórico e Ob. de artes...Cr\$ 1.000,00

04- Instrumentos, musicais, material artístico, insígnias, flâmulas e bandeiras,

artigo p/ esportes e devirtimentos Inf. 500,00

Continúa...



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

*Prefeitura Municipal de Parnamirim*

3.1.4.0 - Festividades, recepções e hospedagens..... Cr\$ 866,00

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

08:00-Gêneros de alimentação e artigos

para fumantes..... Cr\$ 840,00

10. SERVIÇOS URBANOS

10.03-Setor de Ilum. Pública

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

04:00\*Combustíveis e Lubrificantes.....

2.400,00

05:00-Materiais e acessórios de máquinas  
viaturas, de aparelhos, de instru-  
mentos de móveis.....

500,00

Total das verbas anuladas.....

8.627,00

Excesso de arrecadação.....

5.860,00

Total Geral..

14.487,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim  
Gabinete do Prefeito.

  
Antenor Neves de Oliveira

- Prefeito -